



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000363

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36/2022.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, nº 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliada nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2022, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO E EXAMES VETERINÁRIOS EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2222/2022**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 36/2022 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidades do Município de Três Barras do Paraná. As condições de fornecimento dos serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 36/2022 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000364

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO QUINTO – O fornecedor, no ato da assinatura desta Ata de Registro de Preços deverá apresentar os documentos requeridos no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital, sob pena de perda do direito de preferência no fornecimento do objeto.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA**, com sede a Avenida Brasil, nº 224, Sala B, centro, Três Barras do Paraná/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 42.753.021/0001-28, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sra. **ALINE CALGAROTO**, solteira, médica veterinária, inscrita no CPF nº 086.036.629-40, portadora do RG nº 10.354.208-1 SSP/PR, residente a Rua Timóteo Bernardes Prestes, nº 210, casa B, centro, Três Barras do Paraná/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, valor total e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 – CLÍNICA VETERINÁRIA

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	70	Proced	Consulta Comercial (De Segunda A Sexta-Feira) Das 08:00 Às 18:00	47,52	3.319,40
2	25	Proced	Consulta De Plantão (De Segunda A Sexta-Feira Das 18:01 Às 07:59)	75,62	1.890,50
3	50	Proced	Internamento Diurno (Fluidoterapia Específica, Medicação E Alimentação)	70,56	3.528,02
4	50	Proced	Internamento Diurno Infectocontagioso (Fluidoterapia Específica, Medicação E Alimentação)	79,46	3.973,00
5	40	Proced	Ovariosalpingohisterectomia Paciente Canina Porte P	247,36	9.894,40
6	40	Proced	Ovariosalpingohisterectomia Paciente Canina Porte M	273,00	10.920,00
7	30	Proced	Ovariosalpingohisterectomia Paciente Canina Porte G	299,91	8.997,30
8	25	Proced	Eutanasia	148,67	3.716,75
9	100	Amp	Vacina Contra Raiva (Nacional)	15,90	1.590,00



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000365

10	1500	Kg	Ração animal (canina) Composição Básica do Produto: Cloreto de Sódio (sal), Farinha de Carne Bovina, Farinha de Visceras de Frango (digestas de frango), Farelo de Arroz, Farelo de Milho*, Farelo de Trigo, Gordura de Frango, Milho Integral moído*, Aditivo Palatilizante a Base de Visceras de Aves, Antioxidante, Corantes (alimentícios), Propinato de Cálcio, Vitaminas e Minerais (Vitamina A, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Biotina, Sulfato de Cobalto, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Manganês, Sulfato de Zinco, Selenito de Sódio, DL-Metionina, L-Lisina, Niacina, Ácido Fólico, Cloreto de Colina e Lodato de Cálcio), * Espécies doadora do gene: Bacillus thuringiensis e Streptomyces tumefaciens. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (max) 120g/kg (12%), Proteína (min) 180g/kg (18%), Extrato Etéreo (min)80g/kg (8%), Matéria Fibrosa (máx) 50g/kg (5%), Matéria Mineral (máx) 120g/kg (12%), Cálcio (min) 15g/kg (1,5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2,0%), Fósforo (min) 7.000g/kg (0,7%), Energia Metabolizável 2.700kcal/kg	5,82	8.730,00
11	20	Proced	Adicional Piometra (Associar Com Ovariosalpingohisterectomia)	89,72	1.794,40
12	100	Comp	Enrofloxacin 150 Mg	4,38	438,00
13	100	Comp	Enrofloxacin 50 Mg	1,85	185,00
14	100	Comp	Meloxicam 0,5 Mg	2,71	271,00
15	70		Dipirona	21,53	1.507,10
16	25	Comp	Hemograma Completo	30,76	769,00
17	25	Proced	Sedação Até 05 Kg. Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais	84,59	2.114,75
18	25	Proced	Sedação Até 15 Kg. Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais	91,00	2.275,00
19	25	Proced	Sedação Até 25 Kg. Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais	98,18	2.454,50
20	25	Proced	Sedação Acima De 25 Kg. Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais	105,87	2.646,75

3.3. Total geral registrado pelo fornecedor: R\$ 71.014,87 (Setenta e um mil, quatorze reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do



000366

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras Do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 36/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000367

7.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente a entrega dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Relatório Circunstanciado dos serviços prestados;
- II. Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- III. Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário desta Ata de Registro de Preços.

7.2. Quando pagamento for realizado com recursos do convênio com a ITAIPU, somente será efetuado o pagamento após a vistoria e autorização da mesma. Será observado a quantidade e qualidade e as normas técnicas exigidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente será realizado o pagamento mediante a apresentação dos documentos requeridos no item 7.1.

7.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.5. Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária 3.3.90.39, consignados na Lei Orçamentária Anual.

7.6. As demais condições relativas ao pagamento estão descritas no Edital do Pregão Presencial nº 36/2022.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 36/2022.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

9.2. Qualquer alteração que se faça necessária, poderá ser realizada desde que de acordo com a legislação e mediante o correspondente termo de aditamento a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000308

11.1. O Município, através das Secretarias requerentes, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 36/2022.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 36/2022.
- c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- d) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal


ANIMALIA CLINICA VETERINÁRIA E CENTRO DE ESTÉTICA ANIMAL LTDA
ALINE CALGAROTO – Representante


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
PREGOEIRA


VIVIANE RODRIGUES
MEMBRO


FERNANDO HENRIQUE PIZZATO
MEMBRO



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA E/OU HOSPITAL VETERINÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS E EXAMES VETERINÁRIOS EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ANIMALIA CLÍNICA VETERINARIA E CENTRO DE ESTETICA ANIMAL LTDA – CNPJ Nº 42.753.021/0001-28**

LOTE 01 – CLÍNICA VETERINÁRIA

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	70	Proced	Consulta Comercial (De Segunda A Sexta-Feira) Das 08:00 Às 18:00	47,52	3.319,40
2	25	Proced	Consulta De Plantão (De Segunda A Sexta-Feira Das 18:01 Às 07:59)	75,62	1.890,50
3	50	Proced	Internamento Diurno (Fluidoterapia Específica, Medicação E Alimentação)	70,56	3.528,02
4	50	Proced	Internamento Diurno Infectocontagioso (Fluidoterapia Específica, Medicação E Alimentação)	79,46	3.973,00
5	40	Proced	Ovariosalpingohisterectomia Paciente Canina Porte P	247,36	9.894,40
6	40	Proced	Ovariosalpingohisterectomia Paciente Canina Porte M	273,00	10.920,00
7	30	Proced	Ovariosalpingohisterectomia Paciente Canina Porte G	299,91	8.997,30
8	25	Proced	Eutanasia	148,67	3.716,75
9	100	Amp	Vacina Contra Raiva (Nacional)	15,90	1.590,00
10	1500	Kg	Ração animal (canina) Composição Básica do Produto: Cloreto de Sódio (sal), Farinha de Carne Bovina, Farinha de Visceras de Frango (digestas de frango), Farelo de Arroz, Farelo de Milho*, Farelo de Trigo, Gordura de Frango, Milho Integral moído*, Aditivo Palatabilizante a Base de Visceras de Aves, Antioxidante, Corantes (alimentícios), Propinato de Cálcio, Vitaminas e Minerais (Vitamina A, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Biotina, Sulfato de Cobalto, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Manganês, Sulfato de Zinco, Selenito de Sódio, DL-Metionina, L-Lisina, Niacina, Ácido Fólico, Cloreto de Colina e Lodato de Cálcio), * Espécies doadora do gene: Bacillus thuringiensis e Streptomices tumefasciens. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (max) 120g/kg (12%), Proteína (mín) 180g/kg (18%), Extrato Etéreo (mín)80g/kg (8%), Matéria Fibrosa (máx) 50g/kg (5%), Matéria Mineral (máx) 120g/kg (12%), Cálcio (mín) 15g/kg (1,5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2,0%), Fósforo (mín)	5,82	8.730,00



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000070

			7.000g/kg (0,7%), Energia Metabolizável 2.700kcal/kg		
11	20	Proced	Adicional Piometra (Associar Com Ovariosalpingohisterectomia)	89,72	1.794,40
12	100	Comp	Enrofloxacina 150 Mg	4,38	438,00
13	100	Comp	Enrofloxacina 50 Mg	1,85	185,00
14	100	Comp	Meloxicam 0,5 Mg	2,71	271,00
15	70		Dipirona	21,53	1.507,10
16	25	Comp	Hemograma Completo	30,76	769,00
17	25	Proced	Sedação Até 05 Kg, Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais	84,59	2.114,75
18	25	Proced	Sedação Até 15 Kg, Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais	91,00	2.275,00
19	25	Proced	Sedação Até 25 Kg, Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais	98,18	2.454,50
20	25	Proced	Sedação Acima De 25 Kg, Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais	105,87	2.646,75

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 71.014,87 (Setenta e um mil, quatorze reais e oitenta e sete centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 26/07/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico N° 36/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

000371

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022

LOTE 01 – CLÍNICA VETERINÁRIA

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	70	Proced	Consulta Comercial (De Segunda A Sexta-Feira) Das 08:00 Às 18:00	47,52	3.319,40
2	25	Proced	Consulta De Plantão (De Segunda A Sexta-Feira Das 18:01 Às 07:59)	75,62	1.890,50
3	50	Proced	Internamento Diário (Fluidoterapia Específica, Medicação E Alimentação)	70,56	3.528,02
4	50	Proced	Internamento Diário Infectocontagioso (Fluidoterapia Específica, Medicação E Alimentação)	79,46	3.973,00
5	40	Proced	Ovariosalpingohisterectomia Paciente Canina Porte F	247,36	9.894,40
6	40	Proced	Ovariosalpingohisterectomia Paciente Canina Porte M	273,00	10.920,00
7	30	Proced	Ovariosalpingohisterectomia Paciente Canina Porte G	299,91	8.997,30
8	25	Proced	Eutanásia	148,67	3.716,75
9	100	Amp	Vacina Contra Raiva (Nacional)	15,90	1.590,00
10	1500	Kg	Ração animal (canina) Composição Básica do Produto: Cloreto de Sódio (sal), Farinha de Carne Bovina, Farinha de Visceras de Frango (digestas de frango), Farelo de Arroz, Farelo de Milho*, Farelo de Trigo, Germes de Frango, Milho Integral moído*, Aditivo Palatabilizante a Base de Visceras de Aves, Antioxidação, Corantes (alimentos), Propionato de Cálcio, Vitaminas e Minerais (Vitamina A, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina D3, Vitamina E, Vitamina K3, Biotina, Sulfato de Cobalto, Sulfato de Cobre, Sulfato de Ferro, Sulfato de Manganês, Sulfato de Zinco, Selênio de Sódio, DL-Metionina, L-Lisina, Niacina, Ácido Fólico, Cloreto de Colina e Lactato de Cálcio). * Espécies doadora da gene: Bacillus thuringiensis e Streptomyces noursei. Níveis de garantia por kg do produto: Umidade (máx) 120g/kg (12%), Proteína (mín) 180g/kg (18%), Extrato Etéreo (mín)80g/kg (8%), Matéria Fibrosa (máx) 50g/kg (3%), Matéria Mineral (máx) 120g/kg (12%), Cálcio (mín) 15g/kg (1,5%), Cálcio (máx) 20g/kg (2,0%), Fósforo (mín) 7.000g/kg (0,7%), Energia Metabolizável 2.700kcal/kg	5,82	8.730,00
11	20	Proced	Adicional Piometra (Associar Com Ovariosalpingohisterectomia)	89,72	1.794,40
12	100	Comp	Enrofloxacin 150 Mg	4,38	438,00
13	100	Comp	Enrofloxacin 50 Mg	1,85	185,00
14	100	Comp	Meloxicam 9,5 Mg	2,71	271,00
15	70		Dipirona	21,53	1.507,10
16	25	Comp	Hemograma Completo	30,76	769,00
17	25	Proced	Sedação Até 05 Kg, Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais	84,59	2.114,75
18	25	Proced	Sedação Até 15 Kg, Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais	91,00	2.275,00
19	25	Proced	Sedação Até 25 Kg, Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais	98,18	2.454,50
20	25	Proced	Sedação Acima De 25 Kg, Consta Fármacos Necessários Para Procedimento Como Exames De Imagem, Resgate E Procedimentos Ambulatoriais	105,87	2.646,75

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 71.014,87 (Setenta e um mil, quatorze reais e oitenta e sete centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 26/07/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico Nº 36/2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5024B279

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2022. Edição 2570
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>